

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5236/2021

MODALIDADE

Dispensa por Limite 37/2021

FINALIDADE

Aquisição de Tenda para o CRAS.

PROponentes

848 - Julmar de S. Vieira - Contrato 65/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 09/06 A ÀS HORAS LOCAL 16.06.21

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO 30 dias. DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 09 / Junho de 2021.

000001



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021

2. OBJETO

Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-12.050,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	8831	449052999900	Outros materiais permanentes	1024	12.050,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CNPJ Nº:	06.308.747/0001-98
Endereço:	AV: JOÃO MEDEIROS, Nº 647 – ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 85.440-000.

Ubiratã – Paraná, 18 de maio de 2021.

Izabel Bento
 Izabel Bento Calsavara
 Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Pricila Viana Barato
 Pricila Viana Barato
 CRC-PR 072.968/0-6
 CPF: 060.211.979-09
 Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

De acordo com a programação financeira

Valdinei da Silva
 Valdinei da Silva
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20 / 05 / 2021

Hora: 10:00

Aracelis
 Aracelis
 Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 181/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Diante do momento de pandemia que assola o mundo todo, não sendo diferente no nosso município, e do aumento significativo, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstra a falta de leitos na ala Covid nos dois hospitais da cidade. Perante o exposto, faz-se necessário tomar providências quanto aos cuidados pertinentes para prevenção contra a COVID-19 tanto em relação às equipes de trabalho, quanto à população atendida, conforme Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania. Cabe ressaltar, que a Secretaria de Assistência Social trabalha na linha de frente no atendimento a população mais vulnerável, e em nenhum momento deixou de atender nas áreas de Gestor, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social frisando que neste período de pandemia em que estamos vivendo, aumentou consideravelmente o número de usuários e famílias que buscam os serviços que são prestados por esses equipamentos.

No cenário apresentado, a melhor maneira, já comprovada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, demais órgãos, bem como epidemiologistas, é o binômio distanciamento social, e a precaução de evitar aglomerações de pessoas.

Como o CRAS, trabalha como a nossa porta de entrada por ser um equipamento de Proteção Básica, onde já existia na sua localidade uma Tenda do tamanho de 10 x 10 metros, que ficava instalada na entrada, porém devido o Ciclone Bomba que atingiu nosso município, ficou totalmente destruída, todavia por ser uma recepção bem reduzida deste, faz-se necessária à aquisição para acomodar os indivíduos e famílias com o distanciamento correto para vir assim a mitigar os riscos de contaminação pelo COVID-19.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	8831	449052999900	Outros materiais permanentes	1024	12.050,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.1. Gestor do Contrato: Izabel Francelina Bento Calsavara.

6.2. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Edicleia Ap^a Duarte Felizari.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39806	1	1	Tenda de 10x10 metros, com lona impermeável nas cores branca e cinza em anti chamas, e pé direito de 3 metros. Fixada para uma maior resistência. Material todo em ferro. Instalada.	1	UN.	12.050,00	12.050,00

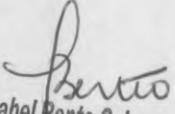
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de 5 dias úteis e o prazo para entrega do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de 15 dias úteis. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019. A entrega e a montagem deverão ser realizadas no seguinte endereço: CRAS – Rua Paraná, n°81 – Vila Recife. O frete e a montagem estão inclusos no valor final.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: à vista, após execução do serviço e mediante documentação fiscal.

Ubatã, 18 de Maio de 2021.


Izabel Bento Calsavara
Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES												
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	METAL- SÃO MIGUEL	UBITOLDOS	RODRIGO DA SILVA	J.P. LOCAÇÕES	METALÚRGICA FIDELI	METAL. SANTA LUZIA	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO	QTD. X CRITÉRIO
				CNPJ: 03.057.295/0001-20	CNPJ: 08.801.007/0001-14	CNPJ: 27.979.399/0001-50	CNPJ: 13.911.596/0001-23	CNPJ: 05.735.925/0001-02	CNPJ: 06.308.747/0001-98			
LOTE 1 - Tenda												
1	1	Tenda de 10x10 mts, lona impermeável branca e cinza, e pé direito de 3 metros.	UN.	R\$14.500,00	R\$12.100,00	R\$22.000,00	R\$21.000,00	R\$16.000,00	R\$12.050,00	R\$12.050,00	MENOR VALOR	R\$12.050,00
TOTAL												
R\$12.050,00												

Ubiratã, 18 de Maio de 2021.

Altair-da Silva Pereira

Servidor Responsável pela Composição de Valores

00004



**Metalúrgica
São Miguel**

Metalúrgica São Miguel

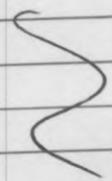
Romildo Paulino dos Santos
 Av.: Clodoaldo de Oliveira, 580 - Fone:(44) 3543-2580
 CEP:85.440-000 - Ubitatã - Paraná

PEDIDO ORÇAMENTO Data 13 05 2021

Cliente: Prefeitura Munic de Ubitatã

End.: _____ Nº _____

Cidade: _____ Fone: _____

Quant	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
01	Tendas de 10x10 com lona		14.500,00
03.057.295/0001-20 ROMILDO PAULINO DOS SANTOS Av. Clodoaldo de Oliveira, 580 Centro CEP 85440-000 Ubitatã Paraná			

Gráfica Bartz - (44) 3543-2229

TOTAL
RS 14.500,00

Agradecemos a Preferência

Assinatura _____

000006



METALÚRGICA FIDELI

METALÚRGICA FIDELI LTDA.

Estruturas Metálicas, Tanques para Depósitos de Diesel, Box p/ Banheiro, Esquadrias de Alumínio, Serviços de Vidraçaria, Esquadrias de Ferro, Alarme Residencial e Comercial, Portão Eletrônico e Toldos Comercial e Residencial

Av. Ascânio Moreira de Carvalho, 195 - Fone: (44) 3543-1391 - Ubitatã - Paraná

PEDIDO - ORÇAMENTO

CNPJ 05.735.925/0001-02
INSCR. EST. 902.83204-15

Nº 1366

Ubitatã 13 de 05 de 21

Fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Endereço 3543-8000 Município UBIRATÃ Est. PR

Fone 3543-8000 Inscr./RG _____

CNPJ/CPF _____

Condições de Pgto. _____ Prazo Entrega _____

Quant.	Discriminação das Mercadorias	TOTAL
1	TENDA METALICA	16000,00
	10,00x10,00	
	INCLUSO BOMAS	

Este pedido não poderá ser cancelado em hipótese alguma, por tratar de mercadoria feita sob medida.

Gráfica Oeste
(44) 3543-3100 - 06/2020

TOTAL R\$ 16000,00

ASS. DO CLIENTE

[Assinatura]
ASS. DO VENDEDOR



UBITOLDOS

UBITOLDOS - COMERCIO DE TOLDOS LTDA

Avenida Brasil, 551 - Fone: 44 3543-1001
CEP 85.440-000 - Ubitatã - Paraná

TOLDOS E LUMINOSOS

Toldos Comerciais e Residenciais, Abrigos p/ Carros,
Painéis Luminosos, Letras Caixas, Adesivos,
Impressão Digital, Banners.

000008

CNPJ - 08.801.007/0001-14

INSCR. EST. 90403192-52

PEDIDO

Nº

202

Data, 17 De maio De 20 2021 1ª Via (Branca) - 2ª Via (Verde) - 3ª Via (Jornal)
Valdemar

Nome Assistencia Social

Firma Assistencia Social

Endereço Rua Parana Fone _____

Bairro Centro Cidade Ubitatã Estado PR

CNPJ _____ Inscr. Est. _____ CPF _____

Endereço Comercial Rua Parana Fone 3543

Endereço Residencial _____ Fone 3543

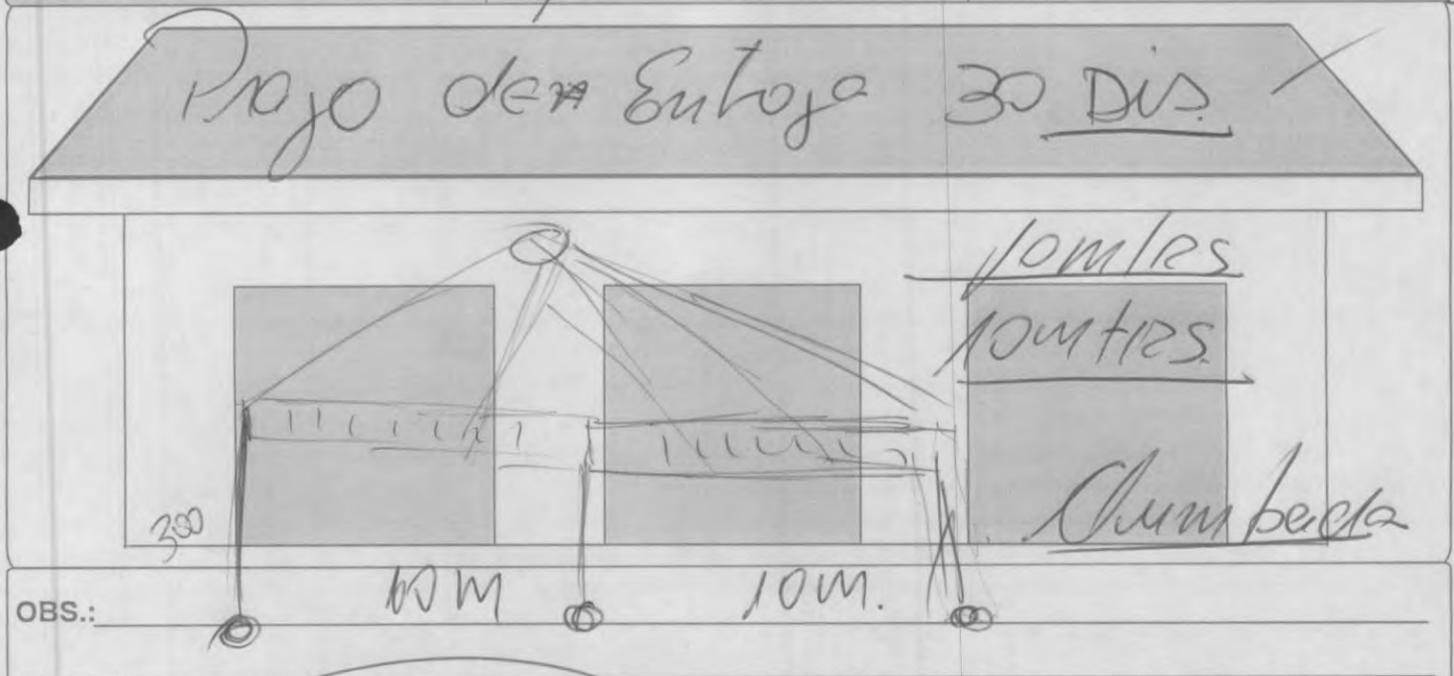
Endereço p/ Cobrança _____ Fone _____

Discriminação	Largura	Alt.	Braços	Cor Lona	Bamb	Jogo	Protetor	Lateral
<u>Lona</u>	<u>10m</u>		<u>Nº 10m</u>	<u>Nº</u>				
<u>6m</u>								
<u>Lona</u>				<u>Cor. p Brancos</u>				

Preço 12.100,00 Entrada _____

Condição Pgto.: À vista

Total Incluso _____



OBS.: _____

PREZADO CLIENTE: Nossos vendedores não estão autorizados à pegar sinal em hipótese alguma.

 VENDEDOR COMPRADOR

ATENÇÃO: Os pedidos uma vez firmados pelo comprador só poderão ser cancelado mediante indenização de 30% de seu valor, por se tratar de mercadoria sob medida.

000009

J. P. LOCAÇÕES

J PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO - LOCAÇÕES

CNPJ: 13.911.596/0001-23

IM: 27.550

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubitatã Pr.

Orçamento para venda de tenda 10 x 10, para município de Ubitatã Pr.

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	1	Venda de tenda 10 x 10 montagem para se deixada fixa, sendo calhas em 'u' com treliças para reforço, aranhas reforçadas com encaixes, pés de 3 metro de altura, com 32 traves, com lona anti-chamas, incluso montagem no local e todos os acessórios para fixação no local.	R\$: 21,000,00

Ubitatã - PR, 18/05/2021.

J. Pereira de Oliveira Sobrinho
 J PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOBRINHO - LOCAÇÕES
 CPF: 407.604.569-68
 RG: 3.396.872-8 SSP-PR

13.911.596/0001-23
 Rua Nossa Senhora Aparecida, nº
 1290 - Centro
 Ubitatã - PR
 J PEREIRA DE OLIVEIRA
 SOBRINHO - LOCAÇÕES

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1290 - Centro - CEP: 85.440-000

Ubitatã

Paraná

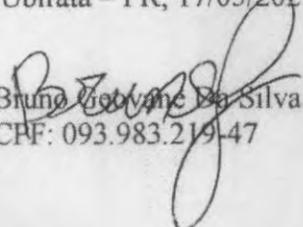
000010

ORÇAMENTO

Orçamento para município de Ubiratã Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	Venda de tenda 10 x 10	R\$: 21.600,00

Ubiratã – PR, 17/05/2021.


Bruno Botvink Da Silva Oliveira
CPF: 093.983.219-47

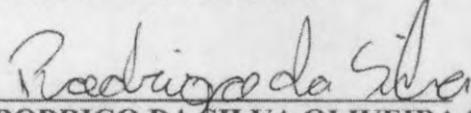
ORÇAMENTO

Ilmo. Sr.
Prefeitura Ubiratã Pr

Orçamento para município de Ubiratã Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	Venda de tenda 10 x 10	R\$: 22.000,00

Ubiratã – PR, 17/05/2021.


RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA 05518515979
CNPJ: 27.979.399/0001-50

Prefeitura Municipal de Ubirata

000012

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	8697	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	2158000	Acoes para enfrentamento ao COVID-19	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA ACOES DE SAUDE E	

Saldos de 01/05/2021 ate 20/05/2021

Credito Especial..... =	100.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	100.000,00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) UBIRATÃ	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE número 4.075.043-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 546627459-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DAS ORQUIDEAS			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO NOVO UBIRATÃ	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL RETAMIRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE B-1-F-17	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lux@ubinet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2812-6/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO EDIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente/gerente/procurador) <i>Vilmar de Souza Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/06/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar de Souza Vieira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
14.06.04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIÊRE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
SOB NÚMERO: 41105689592
Protocolo: 04/202235-5

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

[Assinatura]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferi
com a original apresentado

Ubiratã 11



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
MASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 4.075.043-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 546.627.459-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 969
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por ação) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 2511000 4755502 4781400 4789001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOSXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do empresário) <i>Vilmar de Souza Vieira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar de Souza Vieira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE ADEMIR LUIZ MEDINA RG 4.928.386-5 24 MAIO 2013	AUTENTICO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2013 SOB NÚMERO: 20132805553 Protocolo: 13/280555-3, DE 24/05/2013 NIRE: 41105689592 EMPRESÁRIO: VILMAR DE SOUZA VIEIRA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---------------	---	---

07819

REPROGRAFIA
DO PARANÁ

**REPROGRAFIA
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 20132805953
em 21/05/2013 e que, exist(e)m at(o)s
post(er)is) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 13/08/2018.

[Handwritten Signature]



Ministério da Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 40750436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 54662745934			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
FÓRMO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001	Descrição do Objeto: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Vilmar de Souza Vieira ME			
DATA ASSINATURA 22/05/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000077110	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 15:28 SOB N°
20152372318.
PROTOCOLO: 152372318 DE 26/05/2015. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/05/2015

REPROGRAFIA
DO PARANÁ

REPROGRAFIA
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 20152372310.....
em 26/05/2015 e que, existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 13/08/2018.....

Paulo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA	(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1986	IDENTIDADE (número) 40750436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 54662745934			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BARRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001, 4292801	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. ESQUADRIAS, GRADES E PORTÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pela representação assinada pelo gerente) X Vilmar de Souza Vieira - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESAS <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/01/2016			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vilmar de Souza Vieira
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000029576	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 09:07 SOB Nº 20160633044.
PROTOCOLO: 160633044 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633044. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
DATA DO NASCIMENTO 04/09/1966	IDENTIDADE (numero) 40750436	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF (Primeiro) PR 546.627.459-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BAIRRO DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioluxrh@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4292801, 4755502, 4781400, 4789001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES, DE FERRO, AÇO E ALUMÍNIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ADULTO E INFANTIL E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS PARA COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS E OBJETOS DE ADORNO PESSOAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERTOS DE PORTÕES, GRADES E SERVIÇOS DE SOLDAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUCEC 06.308.747/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar de Souza Vieira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR1170000606492	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 09:14 SOB Nº 20170025977.
PROTOCOLO: 170025977 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700068470. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.308.747/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2004
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA LUZIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 647	COMPLEMENTO BRCAO;
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-2589
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **14:22:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CNPJ: 06.308.747/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:01 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **DFB0.501E.054D.2ED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.308.747/0001-98

Razão Social: WILMAR DE SOUZA VIEIRA ME

Endereço: RUA MANOEL RETAMIRO SN / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301353979189344

Informação obtida em 18/05/2021 16:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR DE SOUZA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Certidão n°: 15947267/2021

Expedição: 18/05/2021, às 14:29:48

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DE SOUZA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.308.747/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2165/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME
CPF/CNPJ..: 06.308.747/0001-98
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:17/06/2021

Código de Autenticidade:752445334752445

UBIRATÃ EM 18/05/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024165057-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.308.747/0001-98**
Nome: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito

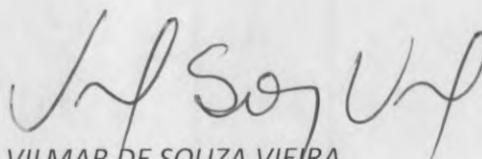
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação em processos licitatórios, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa Vilmar de Souza Vieira, inscrita no CNPJ sob nº 06.308.747/0001-98, Av: João Medeiros, nº 647, Área Industrial, Ubiratã - Pr, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Ubiratã, 18 de Maio de 2021.



VILMAR DE SOUZA VIEIRA
06.308.747/0001-98

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 181/2021 -- Dispensa

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/05/2021 11:50

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 181/2021(em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa VILMAR DE SOUZA VIEIRA, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Dispensa e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

TERMO.docx	52,8KB
CONTRATO.docx	97,1KB
CI 181.pdf	3,2MB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 181/2021, consistente na possibilidade de Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

A justificativa apresentada pela Sra. Secretária de Assistência Social é de que "Diante do momento de pandemia que assola o mundo todo, não sendo diferente no nosso município, e do aumento significativo, conforme último boletim da Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstra a falta de leitos na ala Covid nos dois hospitais da cidade. Perante o exposto, faz-se necessário tomar providências quanto aos cuidados pertinentes para prevenção contra a COVID-19 tanto em relação as equipes de trabalho, quanto à população atendida, conforme Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania. Cabe ressaltar, que a Secretaria de Assistência Social trabalha na linha de frente no atendimento a população mais vulnerável, e em nenhum momento deixou de atender nas áreas de Gestor, CRAS — Centro de Referência de Assistência Social e CREAS — Centro de Referência Especializado da Assistência Social frisando que neste período de pandemia em que estamos vivendo, aumentou consideravelmente o número de usuários e famílias que buscam os serviços que são prestados por esses equipamentos. No cenário apresentado, a melhor maneira, já comprovada pela OMS — Organização Mundial da Saúde, demais órgãos, bem como epidemiologistas, é o binômio distanciamento social, e a precaução de evitar aglomerações de pessoas. Como o CRAS, trabalha como a nossa porta de entrada por ser um equipamento de Proteção Básica, onde já existia na sua localidade uma Tenda do tamanho de 10 x 10 metros, que ficava instalada na entrada, porém devido o Ciclone Bomba que atingiu nosso município, ficou totalmente destruída ,todavia por ser uma recepção bem reduzida deste, faz-se necessária à aquisição para acomodar os indivíduos e famílias com o distanciamento correto para vir assim a mitigar os riscos de contaminação pelo COVID-19."



Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., e que o valor da contratação não ultrapassa o valor de até 10% do limite previsto no artigo 23, inciso II, “a” da Lei 8.666/93.

Assim, amolda-se ao inciso II do art. 24 da LDL com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,

UBIRATÃ

PREFEITURA



00031

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 07 de junho de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.06.07
18:54:08 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



000032

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2021 14:25:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**
CNPJ: **06.308.747/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



OFICIO - USCI - Nº 8/2021

Ubiratã, Paraná, 08 de junho de 2021.

Manifestação da Unidade Seccional de Controle Interno referente a verificação das documentações nos Procedimentos Preliminares de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação.

Requisição para abertura de licitação: nº 181/2021

Trata-se do pedido de análise nas documentações que chegou a esta unidade de Controle Interno, processo referente à Dispensa de Licitação, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa a ser contratada VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, para Aquisição de tenda piramidal para o centro de referência da assistência social – CRAS.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise das documentações apresentadas, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

Em análise o supracitado processo verifica-se que foram anexados documentos necessários e suficientes os quais cumprem, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas assim, a unidade de Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público, conclui que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais conforme checklist anexo e diante do exposto, manifestamos no sentido de admissibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação.

Atenciosamente

Assinatura manuscrita em tinta preta.

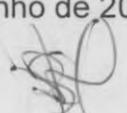
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski
Unidade Seccional de Controle Interno.

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

C.I 181/2021

REQUISITO GERAIS		S,N	FLS
01	Projeto básico simplificado, ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 6º, Inc. IX da Lei nº 8.666/93.	S	2,3
02	Justificativa da contratação com orçamentos	S	2,4
03	Proposta de preço	S	7
04	Informações Orçamentárias e financeiras	S	12
05	Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável conforme Art.25 da Lei 8.666/93.	S	28
06	Autorização do ordenador de despesas.	S	1
07	Despacho do Gestor Municipal	S	1
DOCUMENTAÇÕES			
08	Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União	S	21
09	Certidão negativa de débitos tributário e dívida ativa estadual	S	25
10	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa	S	24
11	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	S	22
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	S	23
13	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar (contrato social).	S	13
14	Cópia de CNPJ	S	20
15	Declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (Lei nº 8.666/93, art. 27, inc. V).	S	26
CONSULTA OBRIGATÓRIA			
16	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S	32

Ubiratã 08 de junho de 2021.


Rosemar da Silva Ribeiro

000036



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 5236/2021.
2. **OBJETO:** Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. **FORNECEDOR:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, situada na Avenida João Medeiros, nº 98, Município de Ubatuba, Estado do Paraná.
5. **VALOR:** R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).
6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.397- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

III –Eliana Mara Zem Carvalho, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 22/03/2006 a 26/03/20011;

IV –Maria Aparecida Modesto Felix, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 16 (dezesseis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12/04/2011 a 12/04/2016;

V –Sandra Candido Petrica, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 22 (vinte e dois) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 24/05/2020;

VI –Sueli Zuliani Luizette, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conversão de 25 (vinte e cinco dias) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2018; e

VII –Valdiney de Santiago, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/11/2007 a 19/11/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Recebimento e abertura das propostas: 28 de junho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5241/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Recebimento e abertura das propostas: 29 de junho 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 10 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de leite pasteurizado integral destinado à secretaria da educação.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 25 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das às 8h30min do dia 25 de junho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 11 de junho de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5236/2021.

2. OBJETO: Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, situada na Avenida João Medeiros, nº 98, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 5219/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, por item, para: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 08:30min, não teve nenhum interessado na aquisição do objeto, pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta.

Ubiratã-Pr., 11 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº. 5200/2021

Pregão Presencial nº. 49/2021

Através do presente termo, declaro a nulidade do processo licitatório em epigrafe, destinado à contratação de empresa para realizar serviços de corte de grama no município, considerando as ilicitudes apontadas pela controladoria interna.

A anulação se fundamenta no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, considerando o vício no instrumento convocatório, e diante da inconformidade no processo licitatório, visto que da forma que o edital está disposto não conseguiremos alcançar o objetivo para satisfazer as necessidades do município.

Diante do exposto, delibero pela anulação do processo licitatório em sua totalidade, uma vez que o ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim ser anulado.

Ubiratã-Pr., 11 de junho de 2021.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5238/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Recebimento e abertura das propostas: 24 de junho de 2021, às 8h30min.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.397- ANO: XVI

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5237/2021.
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de qualificação das ações no âmbito da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98, com sede na Rua Hortência, nº 141, Município de Corbélia, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5239/2021.
2. OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Mercedes Benz Sprinter Furgão 416 da Secretaria da Saúde.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-3.084,42 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5243/2021.
2. OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Citroen Aircross da Secretaria da Assistência Social.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: CHANSON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.326.331/0002-95, situada na Avenida Brasil, nº 1068, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-418,00 (quatrocentos e dezoito reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de junho de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA (A): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5183/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção dos semáforos.
VALOR: R\$- 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDORA: ANDARE ADESIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5122/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE ARTIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL.

VALOR: R\$-26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.
OBJETO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.
VALOR: R\$-30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): MR LINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.016/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4887/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços de monitoramento de alarme nos prédios públicos desta municipalidade, incluindo assistência técnica, monitoramento remoto 24 horas, instalação de centrais de alarme, sensores e demais equipamentos com instalações necessárias.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência pelo período de doze meses e reajustar o valor mensal do serviço conforme variação do IPCA.
VALOR: R\$ 88.433,28
NOVA VIGENCIA: 30 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): BC COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4981/2020
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
FINALIDADE DO ADITIVO: reequilíbrio econômico financeiro do diesel comum e do diesel S10.
VALOR: R\$ 92.130,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 65/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5236/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 37/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, situada na Avenida João Medeiros, nº 647, Município de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5236/2021, Dispensa de Licitação n.º 37/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
1	Tenda de 10x10 metros, com lona impermeável nas cores branca e cinza, anti chamas, e pé direito de 3 metros. Fixada para uma maior resistência. Material todo em ferro. Instalada.	1	R\$-12.050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de trinta dias, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. A solicitação do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até cinco dias úteis a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de quinze dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. O objeto deverá ser entregue e instalado no CRAS, localizado na Rua Paraná, nº 81, Vila Recife, Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do CONTRATANTE.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo CONTRATANTE para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O CONTRATANTE se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

000041



6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações DA CONTRATADA:



- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo do pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na

Ure

000043



emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	8831	449052999900	Outros materiais permanentes	1024	12.050,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Izabel Francelina Bento Calsavara.

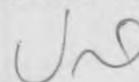
12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao servidor Altair da Silva Pereira, e na sua ausência, ficará a cargo da servidora Edicleia Aparecida Duarte Felizari.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

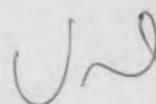
13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.





13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

Uel



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

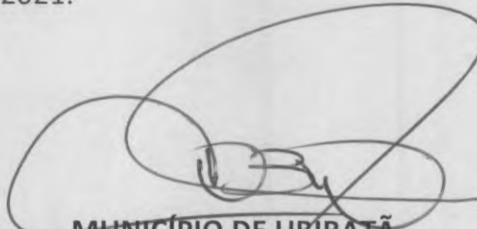
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

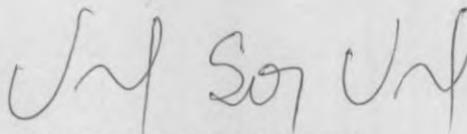
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 09 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante



VILMAR DE SOUZA VIEIRA
Contratada



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	5236		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tenda piramidal para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.		
Dotação Orçamentária*	1500108244001821584490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.050,00		
Data Publicação Termo ratificação	09/06/2021		
Data Abertura		Data Registro	14/06/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	▼
Há cota de participação para EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	▼
Percentual de participação:		0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		<input type="checkbox"/>	▼
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ubirata.pr.gov.br</p>			

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.399- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 810, de 26 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 09/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Retorna servidora as suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 810, de 26 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Rita Macedo Neta, ocupante do cargo de margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, em 15/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Designa servidora para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar a servidora, Nathiele Mello de Souza, ocupante do cargo de professora, 20 h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5210/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cartucho de cilindro, cartucho de tinta, toner e fitas de impressora destinadas à secretaria da administração, secretaria das finanças, secretaria de obras e gabinete.

4. FORNECEDOR (A): ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.491.296/0001-00, estabelecida à avenida Pedro Taques, no n.º 4424-A, jardim Alvorada III, CEP n.º: 87035-376, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$- 6.387,10 (seis mil trezentos e oitenta sete reais e dez centavos).

5. FORNECEDOR (A): IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.448.597/0001-74, estabelecida à avenida Carlos Correa Borges, no n.º 3378, CEP n.º: 87062-202, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 4.128,99 (quatro mil cento vinte oito reais e noventa e nove centavos).

6. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ n.º 29.889.651/0001-66, estabelecida à avenida Nilza de Oliveira Pipino, no n.º 1603, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$- 7.657,20 (sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e vinte centavos).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/05/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.953.468/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5205/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 1.255,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): NADJA MARINA PIREZ - ME, inscrita no CNPJ nº 12.130.958/0001-86.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5206/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ 1.792,00 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.037/0001-27, situada na rua das Tipuanas, 877, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87060-1305.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5213/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de controle sanitário integrado (desinsetização, dedetização e desratização) dos prédios da Secretaria de Saúde e lavagem e desinfecção de seus reservatórios de água.

VALOR: R\$-16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5236/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VALOR: R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.695.026/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5237/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5192/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início